



PROCESSO	DENÚNCIA N° 98/2023-AP
INTERESSADO	CAU/AP
ASSUNTO	JULGAMENTO DA DENÚNCIA N° 98
DELIBERAÇÃO N° 04/2023 – CE-AP	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/AP – CE-AP, reunida ordinariamente, em reunião virtual, no dia 01 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 10, V, da Resolução CAU/BR N° 179, de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o cumprimento do Calendário Eleitoral divulgado por meio da Deliberação DPOBR N° 0129-07/2022;

Considerando a denúncia n° 98, apresentada pela Sra. Jakeline Monard Gomes Nascimento, em face da Chapa 1, cujo extrato foi publicado no sítio eletrônico do CAU/AP, na rede mundial de computadores (internet), em 09 de outubro de 2023;

Considerando o artigo 69, o qual prevê que “A comissão eleitoral competente, por meio de deliberação, julgará a denúncia em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório e voto fundamentado, devendo notificar as partes sobre a decisão por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de correio eletrônico cadastrado no SiEN.” e

Considerando todo o teor do voto fundamentado da Relatora Arquiteta e Urbanista Bruna Santos de Sousa, apresentado em 25 de outubro de 2023.

DELIBEROU:

- 1 – Por acompanhar o voto da Relatora julgando **IMPROCEDENTE** a denúncia n° 98, apresentada pela Sra. JAKELINE MONARD GOMES NASCIMENTO em face da CHAPA 01.
- 2 - Em caso de eventual interesse recursal, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do extrato da decisão no sítio eletrônico do CAU/AP;
- 3- Encaminhar esta deliberação e solicitar à Assessoria Técnica do CAU/AP a publicação no site eleitoral do CAU/AP, juntamente com o extrato, até o primeiro dia útil subsequente à decisão, portanto até a sexta-feira (03/11/2023) e anexá-la ao processo administrativo da denúncia n° 98/2023.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Macapá, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

gov.br HEVERTON VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA
Data: 01/11/2023 16:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HEVERTON VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA
Coordenador da CE/AP

Documento assinado digitalmente

gov.br BRUNA SANTOS DE SOUSA
Data: 01/11/2023 20:40:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA SANTOS DE SOUSA
Coordenadora-Adjunta

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDERSON DOS SANTOS PENHA
Data: 01/11/2023 21:13:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DOS SANTOS PENHA
Membro titular

5º Reunião ordinária da Comissão Eleitoral – CAU/AP

Reunião por videoconferência

Folha de votação

Função	Membros	Folha de votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Heverton Vinícius Ferreira Barbosa	X			
Coordenadora-adjunta	Bruna Santos de Sousa	X			
Membro titular	Anderson dos Santos Penha	X			